

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CNPJ 76.493.899/0001-93

NIRE: 413.000.101.45

ATA DA 217ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(16/04/2023)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 14h30, pela plataforma de vídeo conferência *Zoom*. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados os membros do Conselho de Administração, mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de Março de 2024 e publicação no site da Companhia (www.curitibasa.com.br), com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Presentes os Conselheiros: VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, Conselheira representante do acionista majoritário e Presidente do Conselho de Administração na forma do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, MARCELO LINHARES FREHSE, Diretor Presidente da CURITIBA S.A., FERNANDO LAPORTE STEPHANES, Diretor Administrativo e Financeiro da CURITIBA S.A., ANDERSON CARPEN PADOVANI, Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, ELVIRA WOS, Conselheira Titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba – IPPUC e JOSÉ CARLOS DE GODOI, membro titular da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP. Verificado o preenchimento do quórum de deliberação, na forma prescrita pelo artigo 26, caput, do Estatuto Social, perfazendo assim quórum suficiente para a instalação da Reunião de Conselho de Administração. **3. MESA:** A Reunião foi presidida pela representante do acionista majoritário, a Procuradora Geral do Município Drª VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, nomeando o Gerente Financeiro Administrativo e de Pessoal da CURITIBA S.A., Davidson José Moulepes, para secretariar *ad hoc* os trabalhos e reduzir a termo as decisões e deliberações. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Subscrição da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (ano base 2023); (iii) Proposta de Plano de Negócios 2024 e Estratégias de Longo Prazo; (iv) Eleição da Diretoria Executiva para o período de 30 de Abril de 2024 à 29 de Abril de 2027; (v) Doação de Rua – Processo Administrativo n.º 01-196.747/2022. **5. DELIBERAÇÕES:** A Presidente do Conselho de Administração saudou os membros reunidos e declarou formalmente aberta a reunião, agradecendo os conselheiros presentes e deu início a ordem do dia em questão. **5.1. Primeiro Item (i)** – Prestação de contas do exercício 2023: Foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal e ressaltado que as contas da Companhia já haviam sido hábil e tempestivamente auditadas pela Executive Auditores Independentes Ltda, empresa de auditoria independente contratada pela CURITIBA S.A., bem como aprovadas pelo Conselho Fiscal da



Companhia. Discutidos os documentos e o material enviado anteriormente e prestados os esclarecimentos solicitados durante a reunião, e considerando os pareceres favoráveis da auditoria independente e do Conselho Fiscal, considerando a regularidade dos demonstrativos e pareceres relativos às contas da empresa, bem como os respectivos relatórios fiscal e contábil, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, submeter à Assembleia Geral dos Acionistas o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras e a destinação dos lucros líquido do exercício da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., relativamente ao exercício fiscal e contábil do ano de 2023.

5.2. Segundo Item (ii) – Subscrição de Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (ano base 2023): A Presidente do Conselho explicou aos conselheiros que em atenção ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, a Lei Municipal 15.208/2018 e o Estatuto Social da CURITIBA S.A., a Diretoria Executiva apresentou o teor da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (Ano Base 2023). Em complemento, lembrou-se que o documento, subscrito pelo Conselho de Administração, deve conter a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para a criação da instituição, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico financeiros da consecução desses objetivos. A elaboração do documento foi realizada de acordo com as melhores práticas de governança, e contou com as contribuições da Presidência e da Diretoria Administrativa e Financeira, além das áreas de gestão da Companhia. Em seguida, mostrou-se a estrutura da Carta Anual, com todos os itens que a compõem, e informou que, em sendo aprovada pelos conselheiros, serão adotadas providências de transparência, com a publicação do documento em sítio eletrônico e o envio as entidades de controle. Em atenção ao disposto no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303/2016 e ao disposto no art. 27, inciso XIV, do Estatuto Social da CURITIBA S.A, assim como em orientações emanadas durante a reunião, foi aprovada, por unanimidade, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (Ano Base 2023, conforme proposta apresentada pela Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5.3. Terceiro item (iii) - Apresentação do Plano de Negócios 2024 e Estratégias de Longo Prazo, em atendimento ao contido no Art. 27, XIII, do Estatuto Social. A Diretoria Executiva apresentou o plano de negócios para o exercício, bem como as estratégias de longo prazo para os próximos 05 (cinco) anos, o qual restou ratificado e aprovado pelos Srs. Conselheiros.

5.4. Quarto item (iv) - Eleição da Diretoria Executiva para o período de 30 de Abril de 2024 à 29 de Abril de 2027. A Presidente do Conselho de Administração apresentou a indicação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, realizada através do Processo Administrativo n.º 04-007.430/2024, na qualidade de representante do acionista majoritário, para fins do artigo 27, II do Estatuto Social, os nomes de MARCELO LINHARES FREHSE, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) número 3.363.721-7 (PR), inscrito no CPF/MF número 482.376.399-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jovino do Rosário, n.º 475, apartamento 106, Bairro Boa Vista, CEP: 82.540.115; e de FERNANDO LAPORTE STEPHANES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade civil (RG) de número 6.090.000-0 (PR), inscrito no CPF de número 052.624.189-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Filgueira, n.º 342, apto 1601, Bairro Água Verde, CEP: 80.240-220, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente. Ambos cumprem os requisitos legais exigidos,



sendo submetido à apreciação e subsequente votação dos Conselheiros, resultando aprovados por unanimidade, pelo que a Presidente do Conselho os declarou eleitos os indicados supracitados para o triênio 2024/2027, iniciando o mandato em 30 de abril de 2024 e vencendo em 29 de abril de 2027. **5.5. Quinto item (v) - Doação de Rua – Processo Administrativo n.º 01-196.747/2022.** Com o auxílio da Diretoria Executiva e equipe técnica da CURITIBA S.A., foi explicado aos senhores conselheiros que as áreas objeto da doação colocada em pauta, tratam-se de áreas a serem transferidas para o Município de Curitiba, oriundas do projeto de cadastramento e subdivisão do Bolsão Jatobá, aprovado pelo Processo Administrativo n.º 01-196.747/2022. A transferência das áreas por doação ao Município de Curitiba, além de atender a legislação vigente (artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.048 de 02/10/2018), faz parte das condições para aprovação de projetos de parcelamento perante a Prefeitura Municipal de Curitiba. O processo é levado ao Conselho de Administração em razão do valor das áreas a serem transferidas estarem em valor superior ao limite estabelecido para deliberação da Diretoria Executiva, conforme item II do Artigo 33º do Estatuto Social. Áreas a serem doadas são as de Indicação Fiscal n.º 87.346.108.000, com 14.304,16 m² (quatorze mil trezentos e quatro vírgula dezesseis metros quadrados) avaliada em R\$ 3.317.000,00 (três milhões trezentos e dezessete mil reais) e de Indicação Fiscal n.º 87.346.109.000, com 24.081,28 m² (vinte e quatro mil oitenta e um vírgula vinte e oito metros quadrados), avaliada em R\$ 5.583.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil reais). Constam no referido processo administrativo a análise da Técnica para a doação, parecer jurídico bem como a avaliação dos imóveis pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Curitiba. Após as informações, foi submetido à apreciação e subsequente votação, sendo aprovado por unanimidade a doação das áreas ao Município de Curitiba. Atendido o objeto da pauta e como nada mais havia a ser tratado, a Presidente do Conselho de Administração deu por formalmente encerrada a reunião, às 15h00, do que eu, Davidson José Moulepes, secretariando *ad hoc* os trabalhos, lavrei a presente ata que vai lida e assinada por quem de direito.

VANESSA VOLPI Assinado de forma digital
BELLEGARD por VANESSA VOLPI
PALACIOS:83419 BELLEGARD
292953 PALACIOS.83419292953
Dados: 2024.05.02
09:29:02 -03'00'

Vanessa Volpi Bellegard Palacios
Representante do Município de Curitiba
Presidente do Conselho de Administração

DAVIDSON JOSE Assinado de forma digital
MOULEPES:0419 por DAVIDSON JOSE
4069994 MOULEPES:04194069994
Dados: 2024.05.02 09:42:28
-03'00'

Davidson José Moulepes
Secretário "ad hoc"



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO ROCIO CENTO FANTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044975/O-9, inscrito no CPF nº 09567615268, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09567615268	044975/O-9	